



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/12 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2679 Quarta - Feira, 28 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7749/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RS VOICE CLOUD LTDA**; **OBJETO:** prestação de serviços de instalação e aquisição de câmeras de monitoramento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de novembro de 2022 e findando-se em 08 de novembro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 43.703,40 (quarenta e três mil e setecentos e três reais e quarenta centavos). Reservas das Dotações Orçamentárias de nº 1179/2022, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00.00.00.0704 – Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Defesa Civil – Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Obras e Instalações e nº 1180/2022, Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.00.704 - Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Normatização e Fiscalização – Regulação Fiscal e Orientação de Trânsito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Feo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1074/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de concreto asfáltico das estradas vicinais a serem executadas pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23 de dezembro de 2022 e findando-se em 22 de janeiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Reserva Orçamentária nº 1437/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Transporte Rodoviário - Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. LDO - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

PROCESSO Nº: **2419/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **189/2022**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2419/2022 Licitação: 36/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 1760 - ESPECIFARMA COM.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR							
15	01-09-1053	Haloperidol sol. Injetável (decanoato de haloperidol) ampola	CRISTÁLIA 102980240	AMP	400,000	0,0000	8,4900
16	01-09-0484	Haloperidol 5mg	CRISTÁLIA 102980020	CP	20.000,000	0,0000	0,2400
19	01-09-1594	Hidralazina 20 mg/ ml 1ml	CRISTÁLIA 102980089	AMP	1.000,000	0,0000	6,5900
20	01-09-2632	HIDROCORTIZONA 100MG IV/IM	BLAU 116370105	F/A	2.000,000	0,0000	3,3800
26	01-09-1603	Isoflurano 100% 1 ml/ ml 100 ml	CRISTÁLIA 102980130	FR	5,000	0,0000	249,9900
66	01-09-2410	SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO)	CRISTÁLIA 102980534	BOLS	500,000	0,0000	12,4900
69	01-09-1459	Tartarato de metoprolol 5 mg/ml	CRISTÁLIA 102980448	AMP	100,000	0,0000	25,4800
Total do Fornecedor ----->					24.005,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

PROCESSO Nº: **5923/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **200/2022**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5923/2022 Licitação: 43/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6085 - CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA							
1	03-75-0015	Ônibus rodoviário com no mínimo 46 lug SJVRP x TERE x SJVRP	M.BENZ MARCOPOLO	VIAG	438,000	0,0000	905,0000
2	03-75-0016	Micro-ônibus rodoviário com min 27 lug SJVRP x TERE x SJVRP	VOLKSWAGEN 9150 NEOB	VIAG	438,000	0,0000	800,0000
Total do Fornecedor ----->					876,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7423/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 7423/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, nº3303, Jardim Andere, Varginha – MG.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ISSOSSORBIDA, DINITRATO, 5 MG - SUBLINGUAL	CP	500	R\$ 0,283	R\$ 141,50
2	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CP	500	R\$ 0,202	R\$ 101,00
VALOR TOTAL					R\$ 242,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7423/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 7423/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 200 MG	ENV.	200	R\$ 0,945	R\$ 189,00
2	PROPANOLOL 40 MG	CP	1.000	R\$ 0,115	R\$ 115,00
VALOR TOTAL					R\$ 304,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7423/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 7423/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	CP	500	R\$ 0,160	R\$ 80,00
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	10.000	R\$ 0,490	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.980,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7423/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais);

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 7423/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA 60 MG/ 0,4 ML	SERINGA	500	R\$ 38,900	R\$ 19.450,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8472/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.182,00 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8472/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.182,00 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 40MG	COMP	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
2	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
3	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
4	IBUPROFENO 600 MG	COMP	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
5	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2ML AMP	AMPOLA	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
6	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
8	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 15ML	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
9	PROPOFOL 10 mg/ml 10ml	AMP	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
10	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
11	BICARBONATO DE SODIO 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
12	Ácido Fólico de 5 mg	Comp.	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
13	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L	LITRO	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
14	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
15	DESLANOSÍDEO 0,2MG AMPOLA 2ML	AMP	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
16	GLICOSE 50% 10ML	AMP	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.182,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8472/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.243,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8472/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 15.243,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOLA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
3	FITOMENADIONA IM (VITAMINA K) 10MG/1ML	AMP	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
4	HIDRALAZINA 20mg/ml 1ml	AMP	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
6	PREDNISOLONA, fosfato sódico 3MG/ML 60ML	FRASCO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
7	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
8	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG/ML	F/A	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
9	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -3ML	AMP	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	BUPIVACAÍNA 5MG +GLICOSE 8MG (PESADA) 4ML	AMPOLA	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
11	HIDROCORTIZONA 100MG IV/IM	F/A	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
12	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	AMP	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
13	LEVOFLOXACINO 0,5% 100ML	BOLSA	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
14	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, 1ML	AMP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.243,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 9:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos visando a continuação da Tomada de Preços de nº. 012/2022, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 7792/2022, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES NO BAIRRO MORELLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**. Faço constar que a sessão foi transmitida ao vivo e salvo no youtube oficial da prefeitura. Faço constar que somente a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI compareceu com representante na presente sessão. Ato contínuo, A senhora Presidente iniciou fazendo um breve resumo das sessões anteriores, bem como da fase recursal onde manteve-se como habilitada apenas a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI. Em seguida a Sr.ª Presidente deliberou em abrir o envelope de preços, onde a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou o valor de R\$ 1.244.941,39 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Em seguida a Sr.ª Presidente, após análise da documentação, e abertura do envelope de proposta e tendo em vista o valor acima apresentado, delibera como vencedora a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo em vista estar em conformidade com o orçado no edital. Não havendo interessados presentes em manifestar recurso, a Senhora Presidente informa que a sessão seria paralisada para atendimento do art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, deliberando em comunicar as demais empresas que não compareceram: R.L.S ARAUJO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP; CONCRET RESULT ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME; K&R MARTINELLI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e MR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA ME, via e-mail e pelo Diário Oficial Municipal, do prazo para apreciação da documentação relativa à proposta de preços constante no envelope B – Proposta, e, se houver interesse, apresentar recurso contra a documentação, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme legislação, com o aviso de continuação publicado em Diário Oficial Municipal e enviado via e-mail às empresas, para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada o presente certame ficando o processo com vista franqueado aos interessados na Divisão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4796/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3147/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP.

PREGÃO Nº 076/2021

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as 10h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes aos processos nº 4796/2022 que se trata de pedido de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado para a empresa **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP**. A solicitação refere-se aos empenhos nº 281/22, 282/22, 286/22 enviados a empresa em 16 de março de 2022. Consta no processo documento de declaração dos dados da empresa, cópia da ARP, cópia dos empenhos nº 281/22, 282/22, 286/22, e-mails enviados pela Divisão de Almoxarifado e da empresa em questão, inclusive com notificação enviada em 26 de maio de 2022 com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias. Ato contínuo, a empresa em questão se manifesta em 02 de junho de 2022, alegando sobre a enorme dificuldade pelo qual os fabricantes de produtos odontológicos estão atravessando devido à falta de matéria-prima importada em razão dos exportadores e fabricantes internacionais estarem privilegiando o setor médico-hospitalar em função da Covid-19, com previsão de entrega para o dia 03/06/2022. Ato contínuo, a empresa não entregou os itens como prometido anteriormente, o Chefe da Divisão de Almoxarifado envia o processo em questão a Comissão para aplicação de multa. Ato contínuo, faço constar que os empenhos estavam na data de pedido de aplicação de penalidades feito pela Divisão de Almoxarifado, com 63 dias de atraso. Ato contínuo o envio do Ofício nº SECADM 102/2022 em 12 de setembro de 2022, notificando a empresa que tome ciência da aplicação da multa de 20 % por inexecução do contrato prevista na cláusula décima, 10.1.4 da Ata de Registro de Preço, no valor de R\$ 1.314,23 (um mil e trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos). A empresa em questão se manifesta a respeito em 15 de setembro de 2022 via e-mail, sendo demonstrado, assim, o direito da ampla defesa e do contraditório. Ato contínuo faço constar que a empresa só se manifestou quanto ao atraso depois da notificação aplicada. Ato contínuo, com isso, essa Comissão não acata a defesa da empresa e através do Ofício SECADM nº 102/2022, notifica a empresa que a multa aplicada através do Ofício SECADM nº 143/2022 será enviada para inscrição em dívida ativa.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital
por FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.12.28 08:44:08
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente

REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2022.12.28 11:17:29 -03'00'

REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS:12716833770

Assinado de forma digital por LACY
MONNIE TEIXEIRA
BASTOS:12716833770
Dados: 2022.12.28 11:17:39 -03'00'

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro

EVERTON FERREIRA MACHADO:1162130474
4

Assinado de forma digital por
EVERTON FERREIRA
MACHADO:11621304744
Dados: 2022.12.28 11:12:13 -03'00'

EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 2758/2022, 3350/2022, 3938/2022 e 4326/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.
CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP.
PREGÃO Nº 042/2021

ITENS SOLICITADOS CANCELAMENTO referente ao processo 2758/2022:

- Item 53 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (INTRAVENOSO)
- Item 54 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (INTRAVENOSO)
- Item 55 - SORO GLICOSADO 100 ML (INTRAVENOSO)
- Item 56 - SORO GLICOSADO 250 ML (INTRAVENOSO)
- Item 57 - SORO GLICOSADO 500 ML (INTRAVENOSO)
- Item 58 - SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO)
- Item 59 - SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (INTRAVENOSO)

ITENS SOLICITADOS CANCELAMENTO referente ao processo 3350/2022:

- Item 53 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (INTRAVENOSO)
- Item 54 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (INTRAVENOSO)

ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO referente ao processo 3938/2022:

- Item 54 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (INTRAVENOSO)

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as 10h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes aos pedidos de cancelamentos de itens, conforme itens e processos acima informados pela empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**. Ato contínuo, no processo nº 2758/2022, em síntese, alega a empresa que sofreram significantes aumentos devido a Pandemia do Coronavírus, impactando o abastecimento de diversos produtos de consumo mundial, que o medicamento está sofrendo uma forte procura no mercado devido a pandemia causada pelo vírus do covid-19. Solicita neste processo o cancelamento do Empenho nº 297/22 e restante licitado. Ato contínuo, nos praxes necessários, a Divisão de Almoxarifado anexou documentos de folhas nºs 9 a 25, dentre eles cópia do Empenho nº 297/22 onde consta os itens SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (INTRAVENOSO) e SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO), bem como, por solicitação da Secretaria de Administração, informações da Divisão de Almoxarifado de que a empresa não respondeu ao pedido de envio de documentos que provem a falta de item no mercado. Ato contínuo, há informação da Divisão de Compras que a segunda colocada dos itens 53, 54 e 57 não teria interesse em atender a demanda; o terceiro e quarto colocado não retornaram o contato quanto ao interesse nos itens 53, 54, 55, 57 e 58; o item 56 não existe segundo colocado. Os documentos comprobatórios a estes contatos constam no processo as folhas 23 a 35 do presente processo. Ato contínuo, no processo nº 3350/2022 além das alegações constantes no processo nº 2758/2022 solicita o cancelamento total do Empenho nº 446/22 e restante licitado e informa do pedido feito no processo nº 2758/2022. Ato contínuo, no processo nº 3938/2022 solicita o cancelamento total do Empenho nº 460/22 e restante licitado e, mais uma vez, fala do processo nº 2758/2022. Ato contínuo, em 26 de maio de 2022, tendo em vista os despachos do processo, a Comissão opina para que a empresa seja notificada para a entrega dos itens em 05 (cinco) dias úteis; o que a Secretaria de Administração faz através da Ofício nº 059/2022-SECADM. Ato contínuo, preservado o direito da ampla defesa e do contraditório, tempestivamente, a empresa protocola o Ofício

nº 008/2022 através do Processo nº 4326/2022. Ato contínuo, essa Comissão informa em que pese as alegações da empresa e considerando os despachos até o presente momento, quais sejam, os próximos colocados não tiveram interesse em assumir os itens, aviso verbal da Pregoeira no dia da licitação e constado em ata de sessão pública que os participantes dessem seus lances com consciência e responsabilidade e que devido a Pandemia já existir a mais de um ano, esse motivo não seria aceito para pedido de realinhamento antes dos prazos previstos, bem como, com a não entrega dos itens seriam aplicadas as penalidades previstas no edital. Ato contínuo, consta parecer jurídico as folhas de nº 38 e 39 em cota de 08 de junho de 2022 do processo 2758/2022 solicitando prova ao contrário por meio de pesquisa de mercado. Ato contínuo, o setor de compras anexou folhas de nº 40 a 79 referente as cotações e pesquisa de preço e informou que os itens estão em falta no mercado, e que só houve cotação para os itens 1 e 5. Ato contínuo, o pregão foi realizado aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, bem como, a Ata de Registro de Preço vence aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo, essa Comissão informa que delibera para libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, ou seja, cancelamento dos itens **Item 53 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (INTRAVENOSO); Item 54 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (INTRAVENOSO); Item 55 - SORO GLICOSADO 100 ML (INTRAVENOSO); Item 56 - SORO GLICOSADO 250 ML (INTRAVENOSO); Item 57 - SORO GLICOSADO 500 ML (INTRAVENOSO); Item 58 - SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO); Item 59 - SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (INTRAVENOSO)** e que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de dezembro de 2022.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital por FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.12.28 08:28:24 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2022.12.28 11:17:06 -03'00'

REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro

LACY MONNIE TEIXEIRA
BASTOS:12716833770

Assinado de forma digital por LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS:12716833770
Dados: 2022.12.28 11:17:59 -03'00'

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro

EVERTON FERREIRA
MACHADO:11621304744

Assinado de forma digital por EVERTON FERREIRA MACHADO:11621304744
Dados: 2022.12.28 11:12:42 -03'00'

EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro